



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE CANELINHA**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 01/2019**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 01/2019**

**JULGAMENTO DO RECURSO CONTRA NOTAS E CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA**

O MUNICÍPIO DE CANELINHA faz saber a quem possa interessar a publicação do JULGAMENTO DO RECURSO CONTRA NOTAS E CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA do EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 01/2019, conforme segue:

**Recurso 001 - Candidato de Inscrição nº 1473211**

**Despacho/Justificativa: INDEFERIDO.** O(a) candidato(a) requer recontagem da sua nota da Prova Objetiva.

Recurso não assiste razão ao(a) candidato(a), pois a pontuação da nota da Prova Objetiva condiz com as marcações do cartão-resposta efetuadas pelo(a) candidato(a), ou seja, está correta. Cópia do cartão-resposta poderá ser enviada ao e-mail do(a) candidato(a) em caso de solicitação.

**Recurso 002 - Candidato de Inscrição nº 1478767**

**Despacho/Justificativa: INDEFERIDO.** O(a) candidato(a) requer recontagem da sua nota da Prova Objetiva.

Recurso não assiste razão ao(a) candidato(a), pois a pontuação da nota da Prova Objetiva condiz com as marcações do cartão-resposta efetuadas pelo(a) candidato(a), ou seja, está correta. Cópia do cartão-resposta poderá ser enviada ao e-mail do(a) candidato(a) em caso de solicitação.

**Recurso 003 - Candidato de Inscrição nº 1480353**

**Despacho/Justificativa: DEFERIDO.** O(a) candidato(a) requer nova análise dos documentos de títulos encaminhados, tendo em vista a não pontuação do seu diploma de pós graduação.

Recurso assiste razão ao(a) candidato(a), pois realizando nova verificação dos documentos encaminhados, pode-se constatar o envio do diploma de pós graduação de forma tempestiva e de acordo com o edital. Sendo assim, passará a pontuar nota 2,50 na prova de títulos.

**Recurso 004 - Candidato de Inscrição nº 1481138**

**Despacho/Justificativa: INDEFERIDO.** O(a) candidato(a) requer a pontuação na prova de títulos.

Recurso não assiste razão ao(a) candidato(a), pois o(a) mesmo(a) não enviou o anexo III preenchido e assinado, conforme previsão no item 7.1., alíneas “a” e “c” do edital.

**Recurso 005 - Candidato de Inscrição nº 1475644**

**Despacho/Justificativa: INDEFERIDO.** O(a) candidato(a) requer a pontuação na prova de títulos.

Recurso não assiste razão ao(a) candidato(a), pois o(a) mesmo(a) não enviou o anexo III preenchido e assinado, conforme previsão no item 7.1., alíneas “a” e “c” do edital.

**Recurso 006 - Candidato de Inscrição nº 1484287**

**Despacho/Justificativa: INDEFERIDO.** O(a) candidato(a) requer a pontuação na prova de títulos.

Recurso não assiste razão ao(a) candidato(a), pois o(a) mesmo(a) não enviou o anexo III preenchido e assinado, conforme previsão no item 7.1., alíneas “a” e “c” do edital.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE CANELINHA**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 01/2019**

**Recurso 007 - Candidato de Inscrição nº 1477055**

**Despacho/Justificativa: INDEFERIDO.** O(a) candidato(a) requer a pontuação na prova de títulos. Recurso não assiste razão ao(a) candidato(a), pois o(a) mesmo(a) não enviou o anexo III preenchido e assinado, conforme previsão no item 7.1., alíneas “a” e “c” do edital.

Canelinha (SC), 14 de junho de 2019.

**MOACIR MONTIBELER**  
**Prefeito Municipal**